



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.043/2026-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820260505000182

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta e um minutos, reuniram-se o Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Ubajara e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 26/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0000820260505000182, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01.043/2026-PE.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Aquisição de 01 ambulância tipo A, para atender as necessidades junto à Sec. Municipal de Saúde de Ubajara

O Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
41.398.348/0001-66	CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA	SIM	293.300,00	04/07/2026 10:15:32
03.093.776/0003-53	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	NÃO	293.300,00	07/07/2026 16:38:56
26.166.156/0001-30	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	293.300,00	07/07/2026 17:42:21
40.841.736/0003-79	VIA SUL VEICULOS S/A	NÃO	293.300,00	08/07/2026 08:13:26

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo furgoneta

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
40.841.736/0003-79	VIA SUL VEICULOS S/A	NÃO	NÃO	1,0	293.300,00	293.300,00	08/07/2026 08:13:26



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
26.166.156/0001-30	Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo/Versão: FIORINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA 1.4; BICOMBUSTÍVEL; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ZERO KM; AR CONDICIONADO NA CABINE E CÚBITO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VENTILAÇÃO E TEMPERATURA DESCRITA COMO AMBULÂNCIA TIPO A DE TRANSPORTE QUE POSSUA: Sinalizador ótico e acústico, Maca com rodas, Suporte para soro, Oxigênio medicinal com suporte para fixação do cilindro, iluminação interna, vidros laterais e traseiros translúcidos, observando as características seguintes: Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km, Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm, Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm, Largura interna mínima = 1.000 mm, Largura externa máxima = 2.000 mm, Motor Dianteiro; 4 cilindros, Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel, Potência de pelo menos 85 cv, Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica, Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras, Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica, Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré, Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts, Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento, Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho, Sinalizador Acústico Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courovin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; Ar Condicionado no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação, Ventilador/exaustor, Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Suporte para soro; Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.	SIM	NÃO	1,0	293.300,00	293.300,00	07/07/2026 17:42:21
	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA						



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo/Versão: RENAULT KANGGO 1.6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA 1.4; BICOMBUSTÍVEL; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ZERO KM; AR CONDICIONADO NA CABINE E CÚBITO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VENTILAÇÃO E TEMPERATURA DESCRITA COMO AMBULÂNCIA TIPO A DE TRANSPORTE QUE POSSUA: Sinalizador ótico e acústico, Maca com rodas, Suporte para soro, Oxigênio medicinal com suporte para fixação do cilindro, iluminação interna, vidros laterais e traseiros translúcidos, observando as características seguintes: Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km, Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento, Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm, Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm, Largura interna mínima = 1.000 mm, Largura externa máxima = 2.000 mm, Motor Dianteiro; 4 cilindros, Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel, Potência de pelo menos 85 cv, Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica, Abastecimento de Combustível Capacidade mínima = 48 litros, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras, Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica, Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré, Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo semi manutenção, 12 volts, Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento, Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho, Sinalizador Acústico Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courovin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; Ar Condicionado no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação, Ventilador/exaustor, Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Suporte para soro; Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.						
03.093.776/0003-53	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	293.300,00	293.300,00	07/07/2026 16:38:58



CNPJ/CPF

FORNECEDOR

PORTE
ME/EPP

DECLARAÇÃO
ME/EPP/COOP

QTD

V. UNIT
(R\$)

V. TOTAL
(R\$)

DATA: 07/2026

Marca: FIAT

Modelo/Versão: FIORINO ENDURENCE AMBULÂNCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA 1.4; BICOMBUSTÍVEL; CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ZERO KM; AR CONDICIONADO NA CABINE E CÚBITO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VENTILAÇÃO E TEMPERATURA DESCRITA COMO AMBULÂNCIA TIPO A DE TRANSPORTE QUE POSSUA: Sinalizador ótico e acústico, Maca com rodas, Suporte para soro, Oxigênio medicinal com suporte para fixação do cilindro, iluminação interna, vidros laterais e traseiros translúcidos, observando as características seguintes: Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km, Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm, Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm, Largura interna mínima = 1.000 mm, Largura externa máxima = 2.000 mm, Motor Dianteiro; 4 cilindros, Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel, Potência de pelo menos 85 cv, Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica, Abastecimento de Combustível Capacidade mínima = 48 litros, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras, Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica, Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré, Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts, Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento, Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho, Sinalizador Acústico Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courovin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; Ar Condicionado no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação, Ventilador/exaustor, Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido; sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Suporte para soro; Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

41.398.348/0001-66

CTX CAR
ENGENHARIA
PROJETOS LTDA

SIM

SIM

1,0

293.300,00

293.300,00

04/07/2026
10:13:32



CNPJ/CPF

FORNECEDOR

PORTE
ME/EPP

DECLARA  O
ME/EPP/COOP

QTD

V. UNIT
(R\$)

V. TOTAL
(R\$)

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo/Vers o: Kangoo

Descri  o Detalhada do Objeto Ofertado: AMBUL NCIA DE SIMPLES REMO  O. POT NCIA M NIMA 1.4; BICOMBUST VEL; C MBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; DIRE  O HIDR ULICA; ZERO KM; AR CONDICIONADO NA CABINE E C BITO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VENTILA  O E TEMPERATURA DESCRITA COMO AMBUL NCIA TIPO A DE TRANSPORTE QUE POSSUA: Sinalizador  tico e ac stico, Maca com rodas, Suporte para soro, Oxig nio medicinal com suporte para fixa  o do cilindro, ilumina  o interna, vidros laterais e traseiros transl cidos, observando as caracter sticas seguintes: Ve culo tipo furgoneta com carroceria em a o ou monobloco e original de f brica Zero km, Equipamentos Obrigat rios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento t rmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de f cil acionamento. Capacidade m nima de carga = 650 kg Comprimento m nimo do sal o de atendimento = 1.600 mm, Altura interna m nima do sal o de atendimento = 1.200 mm, Largura interna m nima = 1.000 mm, Largura externa m xima = 2.000 mm, Motor Dianteiro; 4 cilindros, Combust vel = Flex vel (Gasolina e/ou Etanol em qualquer propor  o) ou Diesel, Pot ncia de pelo menos 85 cv, Sistema de Alimenta  o = Inje  o eletr nica, Abastecimento de Combust vel: Capacidade m nima = 48 litros, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras, Dire  o hidr ulica, el trica ou eletrohidr ulica, original de f brica, Transmiss o M nimo de 5 marchas   frente 1 marcha   r , Sistema El trico Original do ve culo, com montagem de bateria de no m nimo 60 Ah do tipo sem manuten  o, 12 volts, Conjunto sinalizador eletr nico ac stico visual Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento, Sinalizador visual em barra com 04 c pulas de policarbonato transl cido com tratamento UV em LED de alta pot ncia na cor vermelho, Sinalizador Ac stico Amplificador de no m nimo 100 W RMS de pot ncia, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos resposta de frequ ncia de 300 a 3000 Hz e press o sonora   01 (um) metro de no m nimo 100 dB nos sistemas de sirenes eletr nicas com um  nico autofalante. Adapta  o do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com pel cula opaca; e faixas transparentes; janela lateral corre  a com pel cula opaca, e faixas transparentes. Divis o entre a cabine e o compartimento do paciente em a o, ABS Acrilonitr la Butadieno Estireno auto-est ngu vel, com desenho que permita no lado da maca se ter no m nimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunica  o entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necess rio; Revestimento do piso em ABS Acrilonitr la Butadieno em pe a  nica revestindo tamb m as laterais; Suporte para oxig nio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courovin cinza claro e cintos de seguran a na esquerda do ve culo; lumin ria fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; Ar Condicionado no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela f brica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventila  o, Ventilador/exaustor, Maca retr til Totalmente confeccionada em duralum nio; instalada longitudinalmente no sal o de atendimento; com no m nimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do ve culo; com p s dobr veis, sistema escamote vel; provida de rod zios confeccionados em materiais resistentes   oxida  o, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de seguran a para evitar o fechamento involunt rio das pernas da maca quando na posi  o estendida, projetada de forma a permitir a r pida retirada e inser  o da v tima no compartimento da viatura, com a utiliza  o de um sistema de retra  o dos p s acionado pelo pr prio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de tr s cintos de seguran a fixos   mesma, equipados com travas r pidas, que permitam perfeita seguran a e desengate r pido, sem riscos para a v tima. Deve ser provida de sistema de eleva  o do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso m nimo de 100 kg. Suporte para soro; Oxig nio medicinal com 1 cilindro de 7 l; v lvula com 2 sa das, flux metro com umidificador, chicote e m scara. A distribui  o dos m veis e equipamentos no sal o de atendimento deve prever: As paredes internas, piso e a divis ria dever o ser em pl stico refor ado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitr la Butadieno Estireno auto-est ngu vel, ambos com espessura m nima de 3mm, moldados conforme geometria do ve culo, com a prote  o antimicrobiana, tornando a superf cie bacteriost tica.

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVA��ES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
In�cio	Iniciada a etapa de lance aberto com dura��o de 15 minutos			08/07/2026 08:31:21



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Lance registrado	Lance registrado	26.166.156/0001-30	293.200,0000	08/07/2026 08:33:13
Lance registrado	Lance registrado	03.093.776/0003-53	293.000,0000	08/07/2026 08:33:35
Lance registrado	Lance registrado	40.841.736/0003-79	292.900,0000	08/07/2026 08:35:11
Lance registrado	Lance registrado	26.166.156/0001-30	293.100,0000	08/07/2026 08:35:47
Lance registrado	Lance registrado	26.166.156/0001-30	291.050,0000	08/07/2026 08:35:54
Lance registrado	Lance registrado	03.093.776/0003-53	291.000,0000	08/07/2026 08:36:19
Lance registrado	Lance registrado	40.841.736/0003-79	290.990,0000	08/07/2026 08:36:36
Lance registrado	Lance registrado	26.166.156/0001-30	290.900,0000	08/07/2026 08:37:45
Lance registrado	Lance registrado	40.841.736/0003-79	290.890,0000	08/07/2026 08:38:09
Lance registrado	Lance registrado	26.166.156/0001-30	290.850,0000	08/07/2026 08:38:30
Lance registrado	Lance registrado	40.841.736/0003-79	290.800,0000	08/07/2026 08:38:42
Lance registrado	Lance registrado	03.093.776/0003-53	290.700,0000	08/07/2026 08:42:06
Lance registrado	Lance registrado	40.841.736/0003-79	290.650,0000	08/07/2026 08:43:27
Lance registrado	Lance registrado	41.398.348/0001-66	289.000,0000	08/07/2026 08:45:10
Lance registrado	Lance registrado	26.166.156/0001-30	288.850,0000	08/07/2026 08:45:22
Lance registrado	Lance registrado	40.841.736/0003-79	288.800,0000	08/07/2026 08:45:32
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			08/07/2026 08:46:21
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 05:52)			08/07/2026 08:46:21
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	26.166.156/0001-30	287.700,0000	08/07/2026 08:48:40
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	40.841.736/0003-79	287.650,0000	08/07/2026 08:49:04
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	03.093.776/0003-53	255.000,0000	08/07/2026 08:49:06
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	40.841.736/0003-79	254.990,0000	08/07/2026 08:49:15
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	41.398.348/0001-66	250.000,0000	08/07/2026 08:49:23
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	41.398.348/0001-66	190.000,0000	08/07/2026 08:49:32
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	40.841.736/0003-79	189.990,0000	08/07/2026 08:49:50



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	03.093.776/0003-53	205.000,0000	08/07/2026 08:50:02
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	03.093.776/0003-53	200.000,0000	08/07/2026 08:50:35
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	26.166.156/0001-30	282.050,0000	08/07/2026 08:51:23
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			08/07/2026 08:52:13
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			08/07/2026 08:52:13
Classificado	Participante(s) classificado(s)	40.841.736/0003-79	189.990,0000 (-)	08/07/2026 08:52:13
		41.398.348/0001-66	190.000,0000 (0,01%)	08/07/2026 08:52:13
		03.093.776/0003-53	200.000,0000 (5,27%)	08/07/2026 08:52:13
Lance	Lance registrado na etapa fechada	03.093.776/0003-53	156.000,0000	08/07/2026 08:52:55
Lance	Lance registrado na etapa fechada	40.841.736/0003-79	165.900,0000	08/07/2026 08:53:40
Lance	Lance registrado na etapa fechada	41.398.348/0001-66	154.200,0000	08/07/2026 08:54:05
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			08/07/2026 08:57:13
Encerramento	Encerrada a fase de lances			08/07/2026 09:09:26
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.398.348/0001-66, no valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos reais)			08/07/2026 11:25:51

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº 01.043/2026-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.	08/07/2026 08:31:00
Sistema	O item 1 - Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo furgoneta foi iniciada.	08/07/2026 08:31:21
Sistema	O item 1 - Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo furgoneta está entrando em fechamento iminente.	08/07/2026 08:46:21
Sistema	Item 1 - Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo furgoneta - está iniciando a etapa fechada para participantes classificados. Considerando a ausência de lance final e fechado, será reiniciada a etapa fechada para que os demais participantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.	08/07/2026 08:52:13
Sistema	Item 1 - Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo furgoneta está aguardando encerramento do(a) pregoeiro(a).	08/07/2026 08:57:13
Sistema	O item 1 - Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo furgoneta foi finalizada.	08/07/2026 09:09:28



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 41.398.348/0001-66, a proposta readequada até a data 08/07/2026 às 11:15.	08/07/2026 09:13:15
CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA	A participante CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 41.398.348/0001-66, enviou a proposta readequada.	08/07/2026 09:20:13
B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Bom dia, informo que o veículo da primeira colocada não atende, edital pede veículo com tanque mínimo de 48 litros, a Kangoo tem 47 litros.	08/07/2026 09:31:09
B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Informo também que Fiorino e Partner não atendem também pois possui sua motorização de 1.3, edital pede motorização mínima 1.4	08/07/2026 09:32:04
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 41.398.348/0001-66, os documentos habilitatórios até a data: 08/07/2026 às 13:27.	08/07/2026 11:26:15
CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA	Sr pregoeiro ja juntamos da outra vez. Precisa novamente?	09/07/2026 14:29:19
CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA	Está em documentos complementares.	09/07/2026 14:30:18
B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Boa tarde, previsão para continuação do certame? Lembrando que o veículo da primeira colocada NÃO ATENDE!!	10/07/2026 13:24:09
	O Processo foi revogado pelo seguinte motivo: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, por intermédio de sua Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todas as suas contratações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO que o objeto do Pregão Eletrônico nº 01.043/2026-PE consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de UbaJara/CE; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve regular prosseguimento, inclusive com a realização das convocações dos licitantes, observando as disposições constantes do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que, no decorrer da tramitação do certame, a Administração promoveu reavaliação técnica das necessidades que motivaram a contratação, oportunidade em que se constatou que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência não atendem de forma integral às atuais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos setores competentes evidenciaram a necessidade de promover alterações substanciais nas especificações do objeto licitado, visando adequá-lo às reais demandas da Administração, proporcionando maior eficiência operacional, melhor desempenho na prestação dos serviços públicos de saúde, maior durabilidade do equipamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos; CONSIDERANDO que as alterações pretendidas possuem relevância técnica suficiente para modificar as características do objeto originalmente licitado, influenciando diretamente a formulação das propostas comerciais, a composição dos custos pelos licitantes e a própria competitividade do certame; CONSIDERANDO que a continuidade da licitação nas condições originalmente previstas poderia comprometer os princípios da isonomia, da competitividade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que eventual alteração das especificações técnicas durante o curso do procedimento acarretaria prejuízo à igualdade de condições entre os participantes; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos sempre que fatos supervenientes demonstrarem que a continuidade do procedimento deixou de atender plenamente ao interesse público; CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato	



Pregoeiro(a)
RESPONSÁVEL

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do § 3º do referido dispositivo legal; RESOLVE: Art. 1º Fica REVOGADO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01.043/2026-PE, vinculado ao Processo Administrativo nº 00008.20260505/0001-82, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaíara/CE. Art. 2º A presente revogação fundamenta-se na superveniência de fato administrativo devidamente motivado, consistente na necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas do objeto licitado, verificadas após reavaliação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Constatou-se que as especificações originalmente previstas no Termo de Referência não mais refletem, de forma satisfatória, as necessidades atuais da Administração, sendo indispensável promover alterações técnicas relevantes para assegurar que a futura contratação atenda integralmente às exigências operacionais dos serviços públicos de saúde. As alterações pretendidas modificam substancialmente as características do objeto inicialmente licitado, circunstância que interfere diretamente na formulação das propostas, na composição dos custos pelos licitantes e na competitividade do certame, razão pela qual não se mostra juridicamente adequado promover tais modificações no curso da presente licitação. Dessa forma, visando preservar os princípios da isonomia, da competitividade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostra-se necessária a revogação do presente procedimento, possibilitando a elaboração de novo Termo de Referência contemplando as especificações técnicas efetivamente compatíveis com as atuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a consequente instauração de novo procedimento licitatório. Art. 3º A presente revogação não decorre de qualquer irregularidade imputável aos licitantes, tampouco de vício existente no procedimento licitatório, mas exclusivamente da superveniência de circunstâncias administrativas que tornaram inconveniente e inoportuna a continuidade do certame nas condições originalmente estabelecidas. Art. 4º Em observância ao disposto no § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante ciência deste ato e concessão do prazo legal para manifestação. Art. 5º Após o decurso do prazo legal e a apreciação das eventuais manifestações apresentadas, determino a adoção das providências necessárias para publicação deste Termo de Revogação, bem como o regular arquivamento do presente processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada a revogação do presente certame, nos termos da justificativa apresentada pela Administração: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, por intermédio de sua Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todas as suas contratações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia e da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO que o objeto do Pregão Eletrônico nº 01.043/2026-PE consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaíara/CE; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve regular prosseguimento, inclusive com a realização das convocações dos licitantes, observando as disposições constantes do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que, no decorrer da tramitação do certame, a Administração promoveu reavaliação técnica das necessidades que motivaram a contratação, oportunidade em que se constatou que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência não atendem de forma integral às atuais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos setores competentes evidenciaram a necessidade de promover alterações substanciais nas especificações do objeto licitado, visando adequá-lo às reais demandas da Administração, proporcionando maior eficiência operacional, melhor desempenho na prestação dos serviços públicos de saúde, maior durabilidade do equipamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos; CONSIDERANDO que as alterações pretendidas possuem relevância técnica suficiente para modificar as



características do objeto originalmente licitado, influenciando diretamente a formação das propostas comerciais, a composição dos custos pelos licitantes e a própria competitividade do certame; CONSIDERANDO que a continuidade da licitação nas condições originalmente previstas poderia comprometer os princípios da isonomia, da competitividade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que eventual alteração das especificações técnicas durante o curso do procedimento acarretaria prejuízo à igualdade de condições entre os participantes; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos sempre que fatos supervenientes demonstrarem que a continuidade do procedimento deixou de atender plenamente ao interesse público; CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do § 3º do referido dispositivo legal; RESOLVE: Art. 1º Fica REVOGADO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01.043/2026-PE, vinculado ao Processo Administrativo nº 00008.20260505/0001-82, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubajara/CE. Art. 2º A presente revogação fundamenta-se na superveniência de fato administrativo devidamente motivado, consistente na necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas do objeto licitado, verificadas após reavaliação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Constatou-se que as especificações originalmente previstas no Termo de Referência não mais refletem, de forma satisfatória, as necessidades atuais da Administração, sendo indispensável promover alterações técnicas relevantes para assegurar que a futura contratação atenda integralmente às exigências operacionais dos serviços públicos de saúde. As alterações pretendidas modificam substancialmente as características do objeto inicialmente licitado, circunstância que interfere diretamente na formulação das propostas, na composição dos custos pelos licitantes e na competitividade do certame, razão pela qual não se mostra juridicamente adequado promover tais modificações no curso da presente licitação. Dessa forma, visando preservar os princípios da isonomia, da competitividade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostra-se necessária a revogação do presente procedimento, possibilitando a elaboração de novo Termo de Referência contemplando as especificações técnicas efetivamente compatíveis com as atuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a consequente instauração de novo procedimento licitatório. Art. 3º A presente revogação não decorre de qualquer irregularidade imputável aos licitantes, tampouco de vício existente no procedimento licitatório, mas exclusivamente da superveniência de circunstâncias administrativas que tornaram inconveniente e inoportuna a continuidade do certame nas condições originalmente estabelecidas. Art. 4º Em observância ao disposto no § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante ciência deste ato e concessão do prazo legal para manifestação. Art. 5º Após o decurso do prazo legal e a apreciação das eventuais manifestações apresentadas, determino a adoção das providências necessárias para publicação deste Termo de Revogação, bem como o regular arquivamento do presente processo administrativo. A decisão restou formalmente motivada nos autos e devidamente comunicada a todos os interessados, nos termos da legislação vigente. E não havendo outros assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão.

MEMBRO(S)



FUNÇÃO	MEMBRO
Pregoeiro(a)	FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA
Equipe de apoio	EUDDES SOARES CUNHA NETO
Equipe de apoio	ANA PATRÍCIA TOMÉ ROMÃO

ASSINATURA